

La Bancada Evangélica en Brasil: discurso y acción política en contra los derechos reproductivos de las mujeres

Beatriz Galli – Relatoría Nacional del
Derecho Humano a la Salud Sexual y
Reproductiva de la Plataforma Dhesca Brasil
CLACAI, 05 de noviembre 2013

Contexto nacional

- La población de evangélicos viene creciendo en Brasil y según el último Censo son casi 23% de brasileños y brasileñas.
- Tienen dominio de sus propios medios de comunicación como canales de televisión, emisoras de radio, editoras, agencias de turismos, entre otros emprendimientos

- Tienen presencia en los espacios públicos como instituciones del sistema de justicia, asambleas legislativa e cámaras municipales, hospitales, asilos, escuelas, entre otros.
- No son los únicos actores religiosos en los espacios públicos. Pero en los años 80 aumentan su presencia con un discurso basado en derechos y democracia para justificar su participación.

- Los líderes religiosos actúan activamente en las elecciones no solo indicando candidatos pero también participando del juego de alianzas e de las campañas electorales de forma bien explicita.
- Crecimiento del neo pentecostalismo en la década de los 90.
- Critica al laicismo – negación de la religión en el espacio publico; defensa de la igualdad de tratamiento y de defensa de la religión como mas un grupo de presión político social.

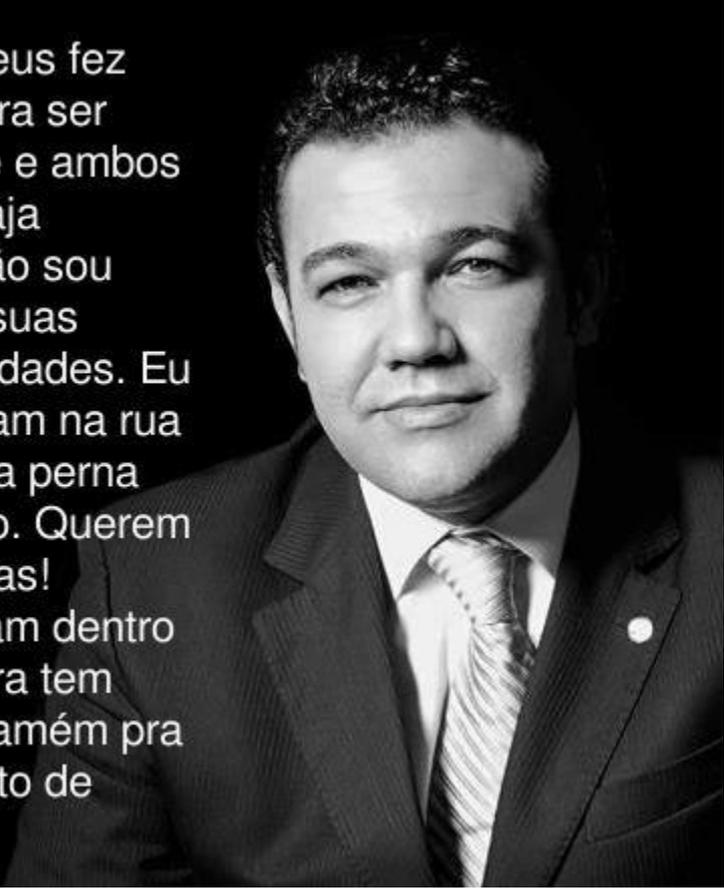
- En la última legislatura fueron electos 68 diputados y 3 senadores evangélicos, lo que torna esa la segunda mayor bancada temática del Parlamento.
- Están involucrados en algunas Frentes Parlamentares: Frente Parlamentar Evangélica, Frente Parlamentar en Defensa da Vida y de la Familia, Frente Parlamentar Mista en Defensa da Vida y contra el Aborto.

Silas Malafaia – lider politico



Marcos Feliciano: presidente de la Comision de Derechos Humanos

“ Deus fez macho e fêmea. Deus fez homem e mulher. Família para ser família precisa de um pai, uma mãe e ambos geram seus filhos. É preciso que haja coerência. Não sou homofóbico. Não sou contra o homossexual. Sou contra suas práticas, sou contra suas promiscuidades. Eu não quero que as minhas filhas saiam na rua e vejam dois homem barbado com a perna rapada beijando a boca um do outro. Querem beijar? Beijem dentro das suas casas! Querem fazer suas porcarias? Façam dentro dos seus quartos! A família brasileira tem que ser respeitada! Se a Igreja diz amém pra isso, uma salva de palmas e um grito de Glória Deus por favor.



Discurso del derecho a la vida

- “Aborto não é questão de saúde pública. Aborto é questão de consciência, e questão de responsabilidade, e questão da pessoa entender que o que está no ventre na mulher não tem culpa da maneira como foi gerado, que tenha sido ele gerado por estupro ou coisa mais; a criança não tem culpa disso; então é mais uma questão social contra a violência e outras coisas mais do que punir uma criança; isso fere o Artigo 5º. Da CF, o direito a vida, o direito de proteger o ser humano de qualquer tortura, e o aborto é tortura num ser vivo (Brasília, 13 de julho de 2012).
- Eleito Presidente em 7 de março de 2013.

Paulo Freire(PR/SP) deputado federal

- ...O Ministerio da Saude esta manipulando isso dai, pagando gente para fazer cursos de como ter aborto seguro, que e logicamente contra a lei; que o aborto hoje no pais e crime, ainda e crime, nos nao podemos ter o Ministerio da Saude estimulando o povo a pratica crimes. (..) Entao a nossa luta contra o aborto vai ser muito forte gora, ela vai ser tao forte quando kit gay, eu acredito, se nao for mais. (Brasilia, 13 de julho de 2012).

PL 3/2013

Dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual.

- Art. 1º Os hospitais devem oferecer às vítimas de violência sexual atendimento emergencial, integral e multidisciplinar, visando ao controle e ao tratamento dos agravos físicos e psíquicos decorrentes de violência sexual, e encaminhamento, se for o caso, aos serviços de assistência social.
- Art. 2º Considera-se violência sexual, para os efeitos desta Lei, qualquer forma de atividade sexual não consentida.
- Ley sancionada en 1/8/2013.

- Art. 3º O atendimento imediato, obrigatório em todos os hospitais integrantes da rede do SUS, compreende os seguintes serviços:
- I – diagnóstico e tratamento das lesões físicas no aparelho genital e nas demais áreas afetadas;
- II – amparo médico, psicológico e social imediatos;
- III – facilitação do registro da ocorrência e encaminhamento ao órgão de medicina legal e às delegacias especializadas com informações que possam ser úteis à identificação do agressor e à comprovação da violência sexual;
- IV – **profilaxia da gravidez;**
- V – profilaxia das Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST;

- VI – coleta de material para realização do exame de HIV para posterior acompanhamento e terapia;
- VII – fornecimento de informações às vítimas sobre os direitos legais e sobre todos os serviços sanitários disponíveis.
- § 1º Os serviços de que trata esta Lei são prestados de forma gratuita aos que deles necessitarem.
- § 2º No tratamento das lesões, caberá ao médico preservar materiais que possam ser coletados no exame médico legal.
- § 3º Cabe ao órgão de medicina legal o exame de DNA para identificação do agressor.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.
- CÂMARA DOS DEPUTADOS, de março de 2013.

- A favor da sanção integral do PLC 3/2013: Conselho Federal de Medicina, Conselho de Enfermagem, Associação Brasileira de Saúde Comunitária, Federação Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia, Associação Brasileira de Enfermagem e Conselho Federal de Psicologia.

- Segundo pesquisa de opinião realizada por Católicas pelo Direito de Decidir, 96% das brasileiras não têm informação sobre a quem ou qual serviço público se deve recorrer em caso de violência sexual.
- O atendimento imediato a um caso de estupro, com a prescrição da pílula do dia seguinte, que não é abortiva, previne uma gravidez indesejada, evitando assim o aborto.

- A Câmara dos Deputados e o Senado Federal aprovaram por unanimidade o PLC 3/2013.
- Contra – facilitaria o acesso ao aborto em outros casos; contribuindo para a legalização do aborto. El termino – profilaxia da gravidez abriria una brecha para la practica del aborto.
- “Somos solidários às vítimas de estupro, mas implacável contra o aborto”, Diputado Roberto De Lucena PV/SP.

Reaccion imediata – PL 6.335/09

- Dispõe sobre o direito à objeção de consciência como escusa ao princípio constitucional insculpido no inciso II do artigo 5º, da Constituição Federal.
- Aguardando Parecer na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC)
- Em reação à lei sancionada pela presidente Dilma Rousseff que prevê atendimento à mulher vítima de estupro na rede pública, um grupo de deputados religiosos quer aprovar com urgência projeto que prevê o direito à “objeção de consciência”.